



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 616/16

Contrato nº 327/2021

Processo Administrativo nº 43.147/2021 – Anexado ao de nº 11.756/2016 – Concorrência Pública nº 007/2016

Concedente: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Concessionária: **LEANDRO ARAKELIAN ME**

Objeto: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE BOX DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Aditamento: Prorroga o prazo da concessão.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado, a empresa **LEANDRO ARAKELIAN ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.022.979/0001-48, sediada na Praça José Henrique dos Reis, s/n, Jardim Central, Térreo, Rodoviária, Botucatu/SP, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 22 de dezembro de 2016, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo da presente concessão por mais 05 (cinco) anos, de **22/12/2021 a 21/12/2026**, com fundamento no item 2.1 da Cláusula Segunda do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **29 NOV 2021**


RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Concedente


LEANDRO ARAKELIAN ME
Concessionária

TESTEMUNHAS:

1ª.


Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3